



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA

Relatório

Processo nº 52710.012870/2019-37

Interessado: SUFRAMA, SPR, CGPAG

Assunto: RESULTADO PROVISÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 - CEL

1. OBJETO

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a concessão de direito real de uso -CDRU, em caráter oneroso e com opção de compra, de terrenos de propriedade da Superintendência da Zona Franca de Manaus - Suframa, num total de **159 lotes** de terras, localizados no Distrito Agropecuário da Suframa - DAS, no **município de Rio Preto da Eva/AM**, para a finalidade específica de abrigar a implantação de projetos agropecuários, agroindustriais, aquícolas, de mineração e de turismo, previamente aprovados pela autarquia, conforme dispõe a Resolução CAS nº 71 de 29 de julho de 2019, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

2. TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR OFERTA POR ITEM.

2.1. Etapa não iniciada.

3. PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO

3.1. A referida licitação foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 24/02/2022, e divulgada no sítio oficial do Governo Federal (Compras governamentais), sítio da SUFRAMA em 24/02/2022, e Jornal “Diário do Amazonas”, na cidade de Manaus/AM em 26 e 27/02/2022.

4. ABERTURA DO CERTAME

4.1. A abertura do certame ocorreu no dia 07/06/2022, às 9h, Auditório Floriano Pacheco, sede da SUFRAMA, em Manaus/AM, conforme a Ata da Sessão Pública inicial devidamente publicada no site da Suframa na mesma data.

5. OCORRÊNCIAS DA SESSÃO DE ABERTURA (FASE DE HABILITAÇÃO)

5.1. No dia e hora agendados no Edital da Concorrência 03/2022, compareceram 58 (cinquenta e oito) licitantes entre pessoas jurídicas e pessoas físicas para participarem do certame, conforme acima descritos.

5.2. Ante do Início da Sessão Pública, o Senhor Presidente juntamente com os membros da comissão, receberam os documentos de habilitação e os envelopes de propostas dos licitantes não credenciados (NC). Após o Início da Sessão, foi realizado o credenciamento (C) dos participantes, bem como o recebimento dos Involúcrulos I (Habilitação) e II (Proposta de Preços).

5.3. Na sessão, foram abertos, analisados e rubricados pela Comissão, os Envelopes I (Habilitação) dos credenciados no presente certame.

5.4. Os Envelopes II (Proposta de Preço) foram rubricados em seus fechos e ficaram sob a guarda da Comissão até a conclusão da fase “Habilitação”.

5.5. Ao término da sessão, o Presidente da CEL agendou o dia 21/6/2022, às 9h, no Auditório Floriano Pacheco, reunião para divulgação do Resultado do Julgamento da Habilitação.

5.6. Entretanto, diante da grande quantidade de documentos de habilitação a ser analisados pelos membros da Comissão Especial de Licitação, foi retificada a data da Sessão Pública destinada à divulgação do resultado de habilitação para o **dia 30 de junho de 2022, às 09h (horário de Manaus)**, no Auditório Floriano Pacheco, na Sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, em Manaus/AM, localizado na Av. Ministro Mário Andreazza, 1424 – Distrito Industrial, CEP 69075-830 – Manaus – AM.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES CREDENCIADAS

6.1. A Comissão Especial de Licitação, nomeada para conduzir os trabalhos da Concorrência nº 03/2022-CEL, analisou os documentos das pessoas físicas e pessoas jurídicas participantes do presente certame e, de acordo com o estabelecido no Edital, decidiu pelo seguinte:

6.1.1. Os licitantes indicados a seguir no **QUADRO 01** atenderam as exigências do Edital de Concorrência nº 03/2022, estando **HABILITADOS** a prosseguir no presente certame licitatório.

QUADRO 01	
PESSOAS FÍSICAS HABILITADAS	MOTIVO
1) AMAURI COELHO GUEDES (C)	Atende as exigências do Edital
2) ANTÔNIO CARLOS COSTA DO NASCIMENTO (C)	Atende as exigências do Edital
3) ANTÔNIO FIGUEIREDO DO NASCIMENTO(C)	Atende as exigências do Edital
4) ARIEL LIMA DE ALMEIDA (C)	Atende as exigências do Edital
5) CARLOS MAGNO ARAÚJO DA COSTA (C)	Atende as exigências do Edital
6) FABIO VIOLIN (C)	Atende as exigências do Edital
7) FELIPE LAVAREDA DA SILVA (C)	Atende as exigências do Edital
8) HERBETH DE OLIVEIRA SENA (C)	Atende as exigências do Edital
9) HUGO CESAR TADEU (C)	Atende as exigências do Edital
10) JEFFERSON RENAN SANTOS DA SILVA (C)	Atende as exigências do Edital
11) JOSÉ ALBERTO PINTO (C)	Atende as exigências do Edital
12) LUIZ MORAES DA ROCHA (C)	Atende as exigências do Edital
13) MITSUO LOPES TAKENO (C)	Atende as exigências do Edital
14) OLAVO DE ANGIOLIS SILVA (C)	Atende as exigências do Edital
15) PAULO RODRIGUES DOS SANTOS (NC)	Atende as exigências do Edital
16) PAULO FELIPE SANTOS MAGALHÃES (NC)	Atende as exigências do Edital
17) ROGÉRIO SILVA DOS ANJOS (C)	Atende as exigências do Edital
18) VANDERLEI SÉRGIO TAVARES (C)	Atende as exigências do Edital
PESSOAS JURÍDICAS HABILITADAS	MOTIVO
19) AGROEDEN SERVIÇOS DE AGRONOMIA LTDA (NC)	Atende as exigências do Edital

20) A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
21) ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI (C)	Atende as exigências do Edital
22) A R GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
23) BEIRA ALTA INDUSTRIAL LTDA (NC)	Atende as exigências do Edital
24) C. R. PEDROSA LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
25) C R F COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
26) GRAMA-GRÁFICA MANAUS LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
27) INDURAFIA BRASIL EIRELI (C)	Atende as exigências do Edital
28) J. F. C. DA SILVA & CIA LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
29) IBIACY SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA (NC)	Atende as exigências do Edital
30) M.D.DE.S ROCHA LTDA (NC)	Atende as exigências do Edital
31) M4M EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (NC)	Atende as exigências do Edital
32) RUBBERON INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI (C)	Atende as exigências do Edital
33) PAU ROSA AGROPECUÁRIA LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
34) SABORES VEGETAIS DO BRASIL LTDA (C)	Atende as exigências do Edital
35) YBA KATI ATIVIDADE DE APOIO FLORESTAL LTDA (NC)	Atende as exigências do Edital

(C): CREDENCIADO

(NC): NÃO CREDENCIADO

6.1.2. Os licitantes indicados a seguir no **QUADRO 02** não cumpriram as exigências do Edital de Concorrência nº 03/2022, estando **INABILITADOS** no certame licitatório em epígrafe.

QUADRO 02	
PESSOAS FÍSICAS INABILITADAS	MOTIVO
1) ANTÔNIO AMARO FIGUEIREDO VASCONCELOS FILHO (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.13.3 e 6.13.5 do Edital
2) ANTÔNIO MARIO RIBEIRO DE ARRUDA (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.7.2, 6.10.1 e 6.10.2 do Edital
3) CARLOS ANDRE PLÁCIDO DA COSTA (C)	Não apresentou o documento exigido no subitem 6.13.3 do Edital
4) EDILENO FLORÊNCIO GOBIRA (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.2 e 6.13.3 do Edital
5) GLASON WETER SILVEIRA (C)	Não apresentou o documento exigido no subitem 6.13.3 do Edital
6) LUIZ MARIO BORATO PEIXOTO (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.13.3 e 6.13.5 do Edital
7) MICHEL LIMA RIBEIRO (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.13.3 e 6.13.5 do Edital
8) HEDINALDO NARCISO LIMA (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.13.3 e 6.13.5 do Edital
9) HIDETAKA KAMEZAKI (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.1 e 6.10.2 do Edital
10) OSVALDO PEREIRA DA SILVA NETO (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.1, 6.10.2, 6.13.3 E 6.13.4 E 6.13.5 do Edital
11) PAULO ROBERTO BEZERRA DA COSTA (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 10.2, 6.13.3, 6.13.4 e 6.13.5 do Edital
12) SANDRO DE SOUZA MARQUES (C)	Não apresentou o documento exigido no subitem 6.13.3 do Edital
13) SIDNEY BARBOSA OSAKI (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.1 e 6.10.2 do Edital
14) SEBASTIAN PEDRO DE ARAÚJO JUNIOR (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.2, 6.13.3, 6.13.4 e 6.13.5 do Edital
15) SILFRAN ROGÉRIO MARIALVA ALVES (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.13.3 e 6.13.5 do Edital
PESSOAS JURÍDICAS INABILITADAS	MOTIVO
16) AGROPECUÁRIA GRANJA VERDE LTDA (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.1, 6.10.2, 6.13.3, 6.13.4 e 6.13.5 do Edital
17) AMIDOS DA AMAZÔNIA EIRELI (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.1, 6.10.2, 6.13.3, 6.13.4 e 6.13.5 do Edital
18) CIBEA MANAUS - CONCENTRADOS DA AMAZÔNIA LTDA (C)	Não apresentou o documento exigido no subitem 6.6.3 do Edital
19) E. YAMAO LTDA (NC)	Não atende o exigido no subitem 6.13.3 do Edital (cnpj diferente)
20) NIKKEI SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE CARGA LTDA (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.2 e 6.13.3 do Edital
21) NORTEBAG INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI (C)	Não apresentou o documento exigido no subitem 6.7.2 do Edital
22) TOCA DA PITAYA COMERCIO DE FRUTAS LTDA (NC)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.1, 6.10.2, 6.13.3, 6.13.4 e 6.13.5 do Edital
23) ROCHA E LAURIA LTDA (C)	Não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.10.2 e 6.13.3 do Edital

(C): CREDENCIADO

(NC): NÃO CREDENCIADO

6.2. Consoante à previsão expressa no subitem 6.13.1 do Edital, os licitantes Pessoas Jurídicas elencados no **QUADRO 03** abaixo apresentaram a Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa equiparada – COOP, nos termos do art. 34 da Lei n. 11.488, de 2007, que optaram por usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei:

QUADRO 03
J. F. C. DA SILVA & CIA LTDA
C. R. PEDROSA LTDA
GRAMA-GRÁFICA MANAUS LTDA
A R GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
ALTO RIO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES CIVIL - EIRELI
NIKKEI SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE TRANSPORTES DE CARGA LTDA

6.3. As Pessoas Jurídicas indicadas no **Quadro 03** estão aptas ao tratamento diferenciado previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como a participação junto com os licitantes pessoas físicas para os os itens cujo valor do lance mínimo seja até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso sejam declaradas habilitadas para a Fase da Proposta após findo os prazos recursais da fase de habilitação.

6.4. As demais pessoas jurídicas Pessoas Jurídicas participantes do certame não apresentaram a declaração prevista no subitem 6.13.1 do Edital não podendo, desse modo, usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.5. Consoante à previsão expressa no subitem 6.10.3 do Edital, os licitantes Pessoas Jurídicas elencados no **QUADRO 04** abaixo apresentaram a Declaração de cumprem a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que optaram por usufruir do critério de desempate previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993:

QUADRO 04
J. F. C. DA SILVA & CIA LTDA
C. R. PEDROSA LTDA
GRAMA-GRÁFICA MANAUS LTDA
A R GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
A L GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
INDURAFIA BRASIL EIRELI
NORTEBAG INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI
RUBBERON INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
C R F COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

6.6. As demais pessoas jurídicas Pessoas Jurídicas participantes do certame não apresentaram a declaração prevista no subitem 6.10.3 do Edital não podendo, desse modo, usufruir do critério de desempate previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

7. CONCLUSÃO

7.1. Por fim, esse é o resultado do julgamento da fase de habilitação divulgado aos licitantes presentes nesta Sessão Pública, com início às 09 horas, do dia 1º de julho de 2022, no Auditório Floriano Pacheco, sede da SUFRAMA, em Manaus/AM.

7.2. Dessa forma, será publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio da SUFRAMA, e, após a referida publicação estará aberto o prazo para a interposição de recursos e contrarrazões de que trata o art. 109 da Lei Nº 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Juscelino Silva de Lima, Presidente**, em 30/06/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Demetrio Araujo Burlamaqui, Membro**, em 30/06/2022, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ernani Fernandes Barbosa Filho, Membro**, em 30/06/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1345593** e o código CRC **DCC14C67**.